Arquivado conf. art. 108, do Regimento Interno. Caçu, 04-01-13.

PAÇO MUNICIPAL
Osvaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 053, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Altera o disposto na Lei Municipal nº 956/93, revoga a Lei Municipal nº 1191/99, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para alterar o disposto na Lei Municipal nº 956/93, revogar a Lei Municipal nº 1191/99, e dar outras providências.

Considerando o despacho nº 4421/12, expedido pela Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que é parte integrante desta justificativa, faz-se apresentar o presente texto de lei para adequar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, fazendo excluir os cargos de Condutor Especial, Agente Especial de Fiscalização e Agente Comunitário de Saúde da Lei Municipal nº 956/93, que estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura, como forma de atender a exigência do referido despacho, evitando a aplicação de qualquer sanção pelo e. Tribunal de Contas dos Municípios.

São as considerações a serem apresentadas, aguardando que após o devido trâmite do processo legislativo, seja o texto levado a plenário, e aprovado pelos n. Edis.

Na forma disposta na Lei Orgânica do Município e no regimento interno desta Casa, seja o projeto apreciado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Da mesma forma, sendo impossível a apreciação em reunião ordinária, CONVOCO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, ainda para esta legislatura, para análise do referido texto de lei.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 03 de dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025567
Fls.: 02 Livro: 002
Data 17/12/12 Hora: 14:43
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 64, DE 17 DE dezembro DE 2012

"Altera o disposto na Lei Municipal nº 956/93, revoga a Lei Municipal nº 1191/99, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica alterado o disposto na Lei Municipal nº 956/93, de 08 de março de 1993, e respectivas alterações, para excluir os cargos de Condutor Especial e Agente Especial de Fiscalização, respectivamente, do disposto nos artigos 101, §4º, 107, 110, 118 e Anexo I; e do Anexo I; da referida lei municipal.

Art. 2º - Fica revogado o disposto na Lei Municipal nº 1191/99, de 14 de setembro de 1999, que cria o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde na Lei Municipal nº 956/93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revoga-se o disposto na lei municipal nº 1191/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 17 de dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal